

Publicada no D.O.U. de 28/08/1992

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA N.º 127, DE 20 DE AGOSTO DE 1992

Dispõe sobre vagas especiais no CFA e em alguns CRAs, e dá outras providências.

O PRESIDENTE CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item 4.9. da Instrução Normativa CFA 4, aprovada pela Resolução Normativa CFA 113, ambas de 28 de julho de 1991, tendo em vista a decisão do Plenário na 55ª reunião, realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Na ASSEMBLÉIA DE DELEGADOS-ELEITORES a realizar-se no dia 28 de novembro de 1992, além das vagas renováveis obrigatórias, deverá ser preenchida 1 (uma) de Conselheiro Federal Suplente de 2 (dois) anos.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do Art. 9º da Lei 4.769/65 e garantindo a manutenção da proporcionalidade legal do Conselho Federal de Administração, na presente eleição de 1992 será admitido o registro de candidato provisionado.

Parágrafo único. Na Assembléia mencionada no Art. 1º, para eleição dos membros do Conselho Federal, uma vez alcançada a proporcionalidade legal, os candidatos provisionados, acaso ainda existentes, não mais poderão ser votados.

Art. 3º As eleições a serem realizadas no período de 26 a 31 de outubro de 1992, a nível regional, destinam-se, além da renovação regulamentar do terço dos membros dos respectivos Conselhos, ao preenchimento de vagas especiais necessárias à recomposição de alguns CRAs.

Parágrafo único. As vagas especiais, os períodos de mandatos e os respectivos Conselhos são:

CRA	Nº VAGAS	CARGOS	PERÍODO DO MANDATO
AL	1	Efetivo	1 (um) ano
AM/RR	1	Efetivo	2 (dois) anos
	1	Efetivo	1 (um) ano
BA	1	Suplente	2 (dois) anos
	1	Suplente	1 (um) ano
GO/TO	1	Suplente	1 (um) ano
PA/AP	1	Suplente	1 (um) ano
PB	1	Efetivo	2 (dois) anos
	2	Suplente	1 (um) ano
PR	1	Suplente	1 (um) ano
RN	1	Efetivo	1 (um) ano
RO/AC	1	Efetivo	1 (um) ano
	2	Suplente	2 (dois) anos
	3	Suplente	1 (um) ano

Art. 4º Esta Resolução Normativa Especial entra em vigor nesta data e vige especificamente para as eleições a serem realizadas no corrente ano.

Adm. Gilmar Camargo de Almeida
Reg. CRA/MG nº 5285